

## SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 013/2021 – GEF-BID/FINTEC

### TIPO: MENOR PREÇO

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA:** 16/04/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro Av. L3 Norte, Ed. Finatec - Asa Norte, DF, 70910-900.

Telefone: (0xx61) 3348-0454

E-mail: [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de veículos tipo Caminhonete, Pick-up e SUV para os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, no âmbito do projeto conexão mata atlântica, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude da fase de cadastramento da Fundação no sistema Comprasnet ainda em trâmite.

**1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

**2.1.** As especificações e os prazos de entrega constam no **Anexo I – Termo de Referência**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:

**3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;

**3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e/ou parente, até terceiro grau, em linha reta, colateral e/ou por afinidade, de funcionário da FINATEC e/ou funcionário ou servidor de instituição ou órgão parceiro do projeto;

**3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

**3.3. Considerando ainda a epidemia de COVID, as seguintes medidas deverão ser adotadas pelas empresas:**

**I. Apenas será admitida a participação de um preposto por empresa;**

**II. O preposto deverá estar obrigatoriamente usando máscara;**

**III. Será disponibilizado álcool em gel e todos deverão usar em suas mãos;**

**IV. No momento da sessão, deverá ser mantido distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes;**

**V. As empresas deverão consultar, se desejarem, os documentos, no momento da sessão, sendo vetado fotos e/ou cópias, uma a uma e em um local separado e as páginas não precisarão ser vistas entre os presentes, evitando contato por tempo demasiadamente longo dos presentes com o processo.**

**3.4. O descumprimento de qualquer das regras previstas no item anterior implicará na não participação do preposto no certame, porém a empresa poderá entregar sua proposta, mas não poderá ofertar lances e nem fazer vistas do processo.**

#### **4. REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa, **observado obrigatoriamente o previsto em itens 3.3 e 3.4.** No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente

por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

**4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

**4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**Seleção Pública nº 013/2021**

Razão Social da empresa

Envelope 1 – Proposta

**Seleção Pública nº 013/2021**

Razão Social da empresa

Envelope 2 – Habilitação

**5.2.** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

**5.3.** Os envelopes enviados via postal deverão ser recebidos no protocolo da FINATEC até às **17h do dia 14 de abril de 2021**, no seguinte endereço: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec. Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4. A/C: UGP do Projeto Conexão Mata Atlântica, Sala 110, Bloco G.

**5.4.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.

**5.5.** Os envelopes também poderão ser entregues diretamente à sessão pública prevista em preâmbulo.

**5.6.** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.

**5.7.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

**5.7.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

**5.8.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.9.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**5.10.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1**

**6.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**6.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houverem, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

**6.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.8. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.**

**6.9.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**7.3.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta para o item com a diferença mínima entre eles de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

**8.3.** Será (ão) classificada(s) as proposta(s) de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço.

**8.4.** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.

**8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**8.6.** A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.

**8.7.** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.

**8.8.** Somente serão aceitos lances cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.9.** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.

**8.11.** Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

## **9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA**

**9.1.** Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.

**9.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço total por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.3.** O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis

**9.5.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.

**9.6.** O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como especificações e amostra de trabalhos semelhantes executados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**9.8.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.9.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.10.** No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**9.11.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.

**9.12.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**9.13.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

## **10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

**10.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**10.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**10.3.** Conforme faculdade prevista no artigo 24 do Decreto 8.241/2014, ficam dispensados, em parte, os documentos de habilitação para o presente certame.

**10.4.** Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 deste Edital, na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

**10.4.1.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.

**10.5.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.  
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900  
[www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) . E-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) . Fone: (61) 3348-0400

**10.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**10.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.5.4.** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**10.5.5.** Certidão Negativa de débitos Trabalhista, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

**10.5.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal de Justiça distribuidor da sede da empresa;

**10.6.** A documentação referente à Regularidade Fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.6.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**10.6.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.7.** A documentação referente à **Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.7.1.** Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional em nome do licitante, demonstrando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

**10.8. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**10.8.1.** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (**Anexo II**);

**10.8.2.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24

(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.

**11.2.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

**12.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

**12.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

**12.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**12.4.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

**12.5.** Não serão reconhecidos os recursos apócrifos, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**13.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

[www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) . E-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) . Fone: (61) 3348-0400

**13.2.** O não pagamento das multas importará na impossibilidade de participar de Seleções e Licitações da FINATEC até o total adimplemento quanto ao referido pagamento.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

**14.2.** Entregar o objeto na forma e prazo previstos no Edital e seus anexos e conforme proposta vencedora, após a solitação expressa da CONTRATANTE;

**14.3.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do objeto;

**14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

**14.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;

**14.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

**14.7.** Corrigir, as suas expensas, as falhas verificadas na execução do objeto, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação ou, no mesmo prazo, refazer os serviços onde se verifique problema de execução;

**14.8. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a execução do serviço previsto em Anexo I - Termo de Referência;**

**14.9.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias;

**14.10.** Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;

**14.11.** Efetuar os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

**14.12.** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o objeto, ficando ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE;

**14.13.** Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas Ordens de Serviço abertas

pela CONTRATANTE;

**14.14.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que venham a ocorrer; e

**14.15.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual, municipal ou Distrital.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Fiscalizar, com o apoio dos PARCEIROS, o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital;

**15.2.** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços para a imediata adoção das providências destinadas a sanar os problemas eventualmente ocorridos;

**15.3.** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato;

**15.4.** Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado;

**15.5.** Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo ao acordado;

**15.6.** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

**15.7.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA; e

**15.8.** Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos, informações e insumos que sejam de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.

**16.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.

**16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da AF/OS, independente de transcrição.

**17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

**17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

**17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**17.5.2.** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br), até **três dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Destaques/Licitação.

**17.9.** Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção Pública, em detrimento de quaisquer outros.

**17.10.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**ANEXO IV** – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília, 06 de abril de 2021.

**Comissão de Seleção**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 013/2021 – GEF-BID/FINTEC**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**Projeto Conexão Mata Atlântica**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de veículos para o projeto CONEXÃO MATA ATLÂNTICA nas regiões do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Após levantamento técnico nos locais de atuação do projeto, foram identificadas diversas áreas degradadas, devido à prática de agricultura extensiva na região. Foi identificado ainda um baixo nível tecnológico na execução das atividades agropecuárias, gerando assim uma grande degradação do solo e dos mananciais de água, sendo necessária a restauração das áreas degradadas.

2.2. Após uma grave crise financeira no estado de Minas Gerais, está acontecendo vários cortes de recurso, entre eles a redução de veículos locados para atendimento de produtores rurais, sendo necessária a aquisição de veículos para continuação da execução do projeto.

2.2.1. Entre os objetivos esperados estão:

- A redução dos impactos ambientais;
- Aumento da produtividade com uso mais sustentável do solo e água;
- Aumento do estoque de carbono;
- Aumento diversidade da Fauna e flora local.

2.2.2. Os veículos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos visando sua utilização para a realização das atividades do projeto, dando apoio logístico às atividades de campo, bem como o transporte de técnicos contratados pelo projeto, e também das instituições parceiras, entre as sedes administrativas e as áreas de implantação do projeto.

2.1.5. Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses veículos, quais sejam, os de realizar deslocamentos intermunicipais e em áreas urbanas, bem como incursões em campo nas áreas de intervenção (zonas rurais), geralmente em terrenos acidentados de difícil trânsito, com alto grau de inclinação, lama ou areia, para transporte de insumos e equipamentos, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações implementadas.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p><b>Veículo tipo Camionete 0Km 2020/2021 ou modelo posterior</b> cabine dupla, 4x4, diesel com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>-cor preta ou prata/ -Combustível: diesel /-Potência mínima: 177 cv /-Torque mínimo: 42 kgf.m / -Câmbio manual ou automático, mínimo de 5 marchas</p> <p>-Tração: 4x4/-Direção hidráulica ou elétrica/-ar-condicionado/-travas elétricas/-alarme/-ar-quente /-volante com regulagem de altura /-trio elétrico/-radio /-alças de segurança no teto/-vidros elétricos (traseiro e dianteiro) /-computador de bordo /-freios ABS a disco /-sistema de auxílio de partida em rampa (HSA) /-airbag motorista e passageiro /-farol de neblina</p> <p>-capota marítima /-sensor de Ré /-protetor de caçamba /-película de vidro 3M da série Crystalline nos vidros frontal, laterais e traseiro e com certificado de autenticidade comprovada.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com Diesel, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.</p>	01
02	<p><b>Veículo tipo Pick-up 0Km 2020/2021 ou modelo posterior</b> com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Veículo tipo Pickup, 0km, modelo 2021/2021; <input type="checkbox"/> Cor branca; com capacidade para 4 (quatro) passageiros; cabine dupla; no mínimo 2 (duas) portas; <input type="checkbox"/> Carga útil mínima de 650 kg; <input type="checkbox"/> Motor no mínimo 1.4 ou superior, 4 cilindros em linha, bicombustível (gasolina e/ou etanol), injeção eletrônica multiponto; <input type="checkbox"/> Suspensão dianteira independente MacPherson, mola helicoidal ; <input type="checkbox"/> Suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; <input type="checkbox"/> Tração dianteira; <input type="checkbox"/> Rodas aro 15 ou 14; <input type="checkbox"/> Freios dianteiro disco ventilado; <input type="checkbox"/> Freios ABS; <input type="checkbox"/> Garantia mínima de 1 ano; <input type="checkbox"/> Câmbio de 5 marchas; <input type="checkbox"/> Direção hidráulica ou elétrica; <input type="checkbox"/> Ar condicionado; <input type="checkbox"/> Vidros e travas elétricas; <input type="checkbox"/> Alarme; <input type="checkbox"/> Som de fábrica; <input type="checkbox"/> Película protetora de sol, nos vidros laterais e traseiro; <input type="checkbox"/> Farol de neblina; <input type="checkbox"/> Manual, chave reserva, assistência técnica; <input type="checkbox"/> Cinto de três pontos para todos ocupantes <input type="checkbox"/></p>	04

	<p>2 Airbags frontais; <input type="checkbox"/> Protetor de caçamba; <input type="checkbox"/> Capota marítima.</p> <p><input type="checkbox"/> OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.</p>	
03	<p><b>Veículo tipo SUV OKM, ano e modelo 2021/2021</b> na cor preta, 5 lugares, 4 portas, direção elétrica , porta malas com no mínimo 437 litros , tanque de combustível 51 litros Flex, pneus R17, tração dianteira, transmissão automática d 7 velocidades,câmbio CVT, torque mínimo de 17,4 Kgf, potência mínima do motor 139 cv, motor 1.8 16 valvulas, 4 cilindros em linha, ar condicionado, farol de neblina em LED , trava elétrica , alarme , câmera de ré, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, película de vidro 3M da série Crystalline nos vidros frontal, laterais e traseiro e com certificado de autenticidade comprovada, rebatimento elétrico dos retrovisores, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), Freio de estacionamento eletrônico com função Brake Hold, Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS e EBD, Sistema HSA (assistente de partidas em aclives), Sistema VSA (assistente de tração e estabilidade), Suspensão dianteira tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensãotraseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com Diesel, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de</p>	01

	manutenção e de garantia. Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior.	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

#### 4. QUANTIDADE

VEÍCULO CAMIONETE = QUANTIDADE: 01

VEÍCULO PICK-UP = QUANTIDADE: 04

VEÍCULO SUV = QUANTIDADE: 01

#### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os veículos deverão ser entregues no endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Ed. Finatec – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2. Os veículos deverão ser entregues emplacados e com todas as taxas de emplacamento, licenciamento do veículo (CRV/CRLV), IPVA e seguro obrigatório – DPVAT, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5.3. A entrega dos veículos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, bem como a Empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, após a entrega do veículo, para a entrega do DUT (Documento Único de Transferência).

5.4. Os veículos fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a EMPRESA VENCEDORA desta Seleção providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. **Prazo de 60 (sessenta) dias corrido, após a emissão da Autorização de Fornecimento, para a entrega dos veículos.**

#### 7. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Os veículos deverão ter garantia mínima de fábrica de 03 (três) ano contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo, contra problemas de motor e câmbio e defeitos e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Finatec.

7.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.

7.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado, mediante manutenção preventiva/corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

7.4. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus.

7.5. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações

pertinentes e subsidiárias.

- 7.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído.

## **8. ESTIMATIVA DE CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Conforme previsão do decreto de Regência, Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

## **9. DEVERES DA CONTRATADA**

- 9.1. Entregar os veículos em perfeito funcionamento imediato;  
9.2. Prestar assessoria técnica durante o tempo de garantia dos veículos.

### **9.2.1. Os objetos serão recebidos:**

- 9.2.1.1. Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo Pedido de Compra.
- 9.2.1.2. Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
- 9.2.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo da empresa vencedora, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 9.2.1.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela empresa participante deste processo não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

### **9.3. Caberá à empresa Vencedora:**

- 9.3.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 9.3.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas;
- 9.3.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da assistência técnica dos equipamentos, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.3.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao equipamento e a outros bens de propriedade da Fundação ou do local de entrega, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega ou a prestação da Assistência Técnica dos equipamentos;
- 9.3.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

[www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) . E-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) . Fone: (61) 3348-0400

Fundação;

- 9.3.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Fundação, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- 9.3.7. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Fundação;
- 9.3.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, no recinto da Fundação;
- 9.3.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;
- 9.3.10. Comunicar à Administração da Fundação, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
- 9.3.11. Manter durante todo o período de entrega e vigência das garantias, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a esta Seleção Pública, conforme Decreto nº 8.241/14 e Lei 8.666/93 subsidiariamente, e alterações posteriores.

**9.4. São expressamente vedadas à empresa Vencedora:**

- 9.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da Fundação;
- 9.4.2. A subcontratação para a execução do objeto deste termo;
- 9.4.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação, durante o período de fornecimento.

**9.5. Caberá à Fundação:**

- 9.5.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução desta Licitação, efetuando os pagamentos na forma convencionada;
- 9.5.2. Exercer a fiscalização quanto à entrega do(s) objeto(s) e quanto à assistência técnica, durante o período de garantia, por servidores especialmente designados para este fim, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.
- 9.5.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da Licitante Vencedora para entrega do(s) objeto(s).
- 9.5.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5.5. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 9.5.6. Além dos encargos acima as partes deverão cumprir ainda todas as obrigações constantes no Instrumento Convocatório e nos demais anexos que compõem o processo de Seleção Pública;

**10. SANÇÕES:**

- 10.1. A Empresa Vencedora será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no Instrumento Convocatório e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar na execução do objeto;
- 10.1.4. Fraudar na execução do objeto;
- 10.1.5. Comportamento inidôneo;
- 10.1.6. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;
- 10.1.7. Declaração falsa;
- 10.1.8. Fraude fiscal;
- 10.1.9. Após o trigésimo dia de atraso, a FINATEC poderá rescindir a execução do objeto contratado, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;
- 10.1.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Empresa Vencedora;
- 10.1.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Empresa Vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 10.1.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Empresa Vencedora à FINATEC, a Licitante Vencedora será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 10.1.13. Além das sanções citadas acima, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, às penalidades descritas no Instrumento Convocatório.

## **11. ADJUDICAÇÃO / CONTRATO:**

- 11.1. A adjudicação do material descrito neste Termo será com a empresa que ofertar o Menor preço total por item.

## **12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 12.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Instrumento Convocatório.
- 12.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 12.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições do Instrumento Convocatório, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.
- 12.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Instrumento Convocatório e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

## ANEXO II

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2021- GEF-BID/FINTEC

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**



### ANEXO III

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2021- GEF-BID/FINTEC

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante

Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2021- GEF-BID/FINTEC****PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC  
Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para a contratação de empresa (s) para criação de veículos, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais e instalação dos mesmos, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço total de R\$\_(valor por extenso), unitário e global, por item, conforme planilha abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Veículo tipo Camionete 0Km 2020/2021 ou modelo posterior</b> cabine dupla, 4x4, diesel com as seguintes especificações mínimas: -cor preta ou prata/ -Combustível: diesel /- Potência mínima: 177 cv /-Torque mínimo: 42 kgf.m / -Câmbio manual ou automático, mínimo de 5 marchas -Tração: 4x4/-Direção hidráulica ou elétrica/-ar-condicionado/-travas elétricas/- alarme/-ar-quente /-volante com regulagem de altura /-trio elétrico/-radio /-alças de segurança no teto/-vidros elétricos (traseiro e dianteiro) /-computador de bordo /-freios ABS a disco /-sistema de auxílio de partida em rampa (HSA) /-airbag motorista e passageiro /-farol de neblina -capota marítima /-sensor de Ré /-protetor de caçamba /-película de vidro 3M da série	01		

	<p>Crystalline nos vidros frontal, laterais e traseiro e com certificado de autenticidade comprovada.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com Diesel, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.</p>			
02	<p><b>Veículo tipo Pick-up 0Km 2020/2021 ou modelo posterior</b> com as seguintes especificações mínimas: <input type="checkbox"/> Veículo tipo Pickup, 0km, modelo 2021/2021; <input type="checkbox"/> Cor branca; com capacidade para 4 (quatro) passageiros; cabine dupla; no mínimo 2 (duas) portas; <input type="checkbox"/> Carga útil mínima de 650 kg; <input type="checkbox"/> Motor no mínimo 1.4 ou superior, 4 cilindros em linha, bicombustível (gasolina e/ou etanol), injeção eletrônica multiponto; <input type="checkbox"/> Suspensão dianteira independente MacPherson, mola helicoidal ; <input type="checkbox"/> Suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; <input type="checkbox"/> Tração dianteira; <input type="checkbox"/> Rodas aro 15 ou 14; <input type="checkbox"/> Freios dianteiro disco ventilado; <input type="checkbox"/></p>	04		

	<p>Freios ABS; <input type="checkbox"/> Garantia mínima de 1 ano; <input type="checkbox"/> Câmbio de 5 marchas; <input type="checkbox"/> Direção hidráulica ou elétrica; <input type="checkbox"/> Ar condicionado; <input type="checkbox"/> Vidros e travas elétricas; <input type="checkbox"/> Alarme; <input type="checkbox"/> Som de fábrica; <input type="checkbox"/> Película protetora de sol, nos vidros laterais e traseiro; <input type="checkbox"/> Farol de neblina; <input type="checkbox"/> Manual, chave reserva, assistência técnica; <input type="checkbox"/> Cinto de três pontos para todos ocupantes <input type="checkbox"/> 2 Airbags frontais; <input type="checkbox"/> Protetor de caçamba; <input type="checkbox"/> Capota marítima.</p> <p><input type="checkbox"/> OBS: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com gasolina, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.</p>			
03	<p><b>Veículo tipo SUV OKM, ano e modelo 2021/2021</b> na cor preta, 5 lugares, 4 portas, direção elétrica , porta malas com no mínimo 437 litros , tanque de combustível 51 litros Flex, pneus R17, tração dianteira, transmissão automática d 7 velocidades,câmbio CVT, torque mínimo de 17,4 Kgf, potência mínima do motor 139 cv, motor 1.8 16 valvulas, 4 cilindros em linha, ar</p>	01		

	<p>condicionado, farol de neblina em LED , trava elétrica , alarme , câmera de ré, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, película de vidro 3M da série Crystalline nos vidros frontal, laterais e traseiro e com certificado de autenticidade comprovada, rebatimento elétrico dos retrovisores, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), Freio de estacionamento eletrônico com função Brake Hold, Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS e EBD, Sistema HSA (assistente de partidas em acíves), Sistema VSA (assistente de tração e estabilidade), Suspensão dianteira tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tanque cheio com Diesel, tributos pagos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Entregar o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro,</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	com o Licenciamento Veicular - CRLV, registrado no DETRAN/DF, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia. Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior.			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.**

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**